



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.255, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 440.868,98 (Quatrocentos e Quarenta Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos) e abertura do Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 440.868,98 (Quatrocentos e Quarenta Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 - Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde
10.302	Administração Geral
10.302.518	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID 19
10.302.518.1.126	Enfrentamento da Emergência da COVID 19
3390.32.00.0019	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Covid 19
	R\$ 440.868,98

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 1.000,00 (Mil Reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

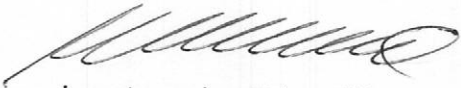
03.01 - Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde
10.302	Administração Geral
10.302.518	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID 19
10.302.518.1.126	Enfrentamento da Emergência da COVID 19
3390.39.00.0019	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação, da fonte COVID - 0019, conforme discriminado abaixo:

17.18.03.09.0	Transferência de Recursos SUS Covid 19	R\$ 391.868,98
13.21.00.11.01.58	Remuneração Dep Bancário rec vinc	R\$ 50.000,00

Art. 4º - Esta Lei Entra em Vigor na data de sua Publicação.

Vassouras, 07 de dezembro de 2020.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 236/2020 de autoria do Poder Executivo.